



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

RESOLUÇÃO Nº07/94

EM, 10 DE JULHO DE 1.994. ALTERA  
A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES.

A Mesa da Câmara Municipal de Santana de Mangueira, Paraíba no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 29, Inciso V, da Constituição Federal, e considerando o disposto da Resolução de 01/89 de 07 de Março de 1.989.

RESOLVE:

ART.1º)- Fica o calculo da Remuneração dos Vereadores prevista com base na Receita com limite máximo a remuneração total dos Vereadores sendo os seus subsídios divididos em duas partes iguais:

I- Parte Fixa no valor de R\$ 76,92

II-Parte Variavel de valor R\$ 76,92

ART.2º)- A Receita corresponde ao mês de Junho/94, e é de CR\$ 93.070.328,37 (Noventa e três Milhões, setenta mil e trezentos e vinte e oito mil e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) Sendo que cada vereador receberá a quantidade de CR\$ 423.046,95 (quatrocentos e vinte e três mil, quarenta e seis mil e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos). Convertidos em REAIS R\$ 153,84 (cento e cinquenta e três reais e oitenta e quatro Centavos). Referente ao mês de Junho de 1.994. **Este valor calculado em 5% é de 4.653.516,42.**

ART.3º)- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrários.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 10 DE JULHO DE 1.994.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

Severino Ferreira Lima PRESIDENTE  
SEVERINO FERREIRA LIMA

João Bosco de Sousa Manguieira 1º SECRETÁRIO  
JOÃO BOSCO DE SOUSA MANGUEIRA

José Ferreira Filho, 2º SECRETÁRIO  
JOSÉ FERREIRA FILHO